



METRÔ-RIO - Mau funcionamento de
Catraca - Estação Largo do Machado -
Caso Fortuito - Arquivamento

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. 104/107/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente processo, ante o reconhecimento de caso fortuito, não ocorrendo a descontinuidade da prestação do serviço, nem transtorno aos usuários do sistema metroviário.

Art. 2º - Recomendar a Concessionária revisões preventivas e programadas para que seja evitada a ocorrência de incidentes da mesma natureza, de sorte a não prejudicar a adequada prestação do serviço, com o pleno atendimento aos usuários.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

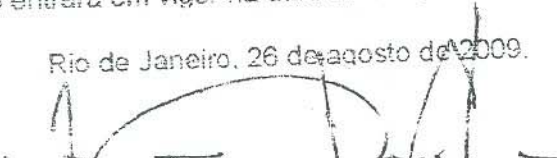
Serviço Público Estadual


Processo nº 104-127010-107/2009

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.


Data 26/08/2009 Pgs.: 29

Publica


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento


ANTÔNIO DE VARYALDU
Conselheiro - Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro - Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro